



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

LEI MUNICIPAL Nº 540/2004

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a conceder Subvenção Social a Sociedade Recreativa Cultural Florida, da localidade de Desimigrados, Derrubadas/RS.

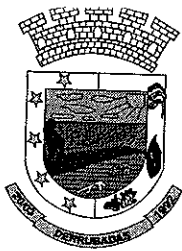
MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas a conceder Subvenção Social a Sociedade Recreativa Cultural Florida, da localidade de Desimigrados, Derrubadas/RS, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Artigo 2º - A autorização disposta no artigo anterior terá por finalidade exclusiva a destinação para aquisição de 01 (uma) bomba elétrica, para acionamento de água, a ser instalado junto ao poço de abastecimento simplificado de água da Localidade de Desimigrados, em Derrubadas/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20
FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

Artigo 3º -O Município não se responsabilizará com as despesas que extrapolarem a previsão dos recursos que serão repassados através da presente Lei, que porventura possam decorrer da execução da referida aquisição.

Artigo 4º -O prazo para a comprovação da destinação dos recursos, referente a presente Lei, será de até 60 (sessenta) dias, a contar do ato de assinatura do termo de convênio a ser elaborado pela convenente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

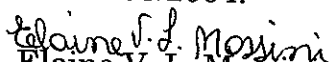
Artigo 7º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 dias do mês de março de 2004.


Miro Mülbeier

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 30/03/2004.


Elaine V. L. Moissini
Chefe de Gabinete